

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. VALOR R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/09/2023. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01212

PROCESSO: 04026-00003164/2023-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE00548 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM. AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ACRÍLICO, FORMADA POR TRÊS CHAPAS DE ACRÍLICO DOBRADAS COM 8MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS OU ALLEN OU TORX E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONVÊNIO DEPEN-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL Nº 918479/2021, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 22/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 08/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 111.360,00 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/09/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01213

PROCESSO: 04026-00003164/2023-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2023NE00548 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM. AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ACRÍLICO, FORMADA POR TRÊS CHAPAS DE ACRÍLICO DOBRADAS COM 8MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS OU ALLEN OU TORX E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONVÊNIO DEPEN-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL Nº 918479/2021, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 22/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 08/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 111.360,00 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/09/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00010527/2023-91; INTERESSADO: G P LEITE Tecnologia da Informação. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa G P LEITE Tecnologia da Informação, CNPJ nº 23.021.148/0001-08, com sede na QN 120 CONJUNTO 2 BLOCO B LOTE 03 - SAMAMBAIA SUL/DF - Brasília/DF, CEP: 72.304-052, por falhas na prestação de serviço de manutenção, instando-a a observar o que previsto estritamente no contrato firmado, sob pena de outras penalidades mais gravosas, com fulcro no inciso II do art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.780/2023

Processo: 00090-00014497/2022-31. DAS PARTES: SEMOB x REAL JG FACILITIES LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.582.534,40 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00113-00010688/2023-72; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: BMG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 04.127.617/0001-23, LOTES 01 e 02; JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ

sob o nº 32.139.770/0001-06, LOTE 03; OBJETO: aquisição por demanda, de material - BGS e Pedra Rachão; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.489.950,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas BRUNO DE SOUSA VAZ DE MELO e JOÃO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES. Conste neste ato a negativa de assinatura pela empresa: C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, LOTE: 04.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 40/2023-IBRAM-DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 40/2023-IBRAM/PRESI (processo 00391-00008729/2023-36) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe INCRA 7, incluindo a VC-561, licenciada através do processo 00391-00009094/2022-11. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 33.582,08 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 36.100,74 (trinta e seis mil e cem reais e setenta e quatro centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 23/08/2023. Signatários: Compromitente Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF. Brasília/DF, 11 de setembro de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição, por demanda, de carrinho de mão reforçado, a ser utilizado em várias obras por Administração Direta realizadas pelo DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00012810/2023-45. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2023, com valor estimado de R\$ 21.518,40. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição, por demanda, de conjunto de amarrações e cinta de elevação, a ser utilizado em várias obras por Administração Direta realizadas pelo DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002535/2023-51. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2023, com valor estimado de R\$ 149.424,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

Processo nº 00400-00031453/2023-05 - DAS PARTES: A UNIÃO, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, CNPJ nº 27.136.980/0001-00, denominado Concedente; e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, CNPJ nº 08.685.528/0001-53, denominado Conveniente, Objeto: Execução e Manutenção das Ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal (PPCAAM/DF). Valor Global de R\$ 9.511.041,78,

conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 5.911.041,78, da CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.940.694,52, relativos ao presente exercício, que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, UG 810010/0001, assegurado pelas notas de empenho nºs 2023NE000028 e 2023NE000029, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 14.243.5034.21AQ.0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos nº e 1000, Natureza da Despesa: 33.30.41 e 44.30.41; e o valor de R\$ 3.600.000,00, relativos à contrapartida da CONVENIENTE, em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 895.000,00, relativos ao presente exercício, estando o restante inserido nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes. Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2026. Data da Assinatura: 25/08/2023. Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 583.***.***-49; Jaime Santana de Sousa, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS/DF, CPF nº 015.***.***-29.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº 00400-00043456/2023-83 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil, o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, para fins de execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.142.432/0001-49, neste ato representado por EDNA CRISTINA JATOBÁ DE BARROS, que exerce a função de Coordenadora Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução e manutenção das ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal (PPCAAM/DF), conforme o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Decreto Distrital nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, o Termo de Convênio nº 01/2023 celebrado entre a União e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e segundo detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.1.1 - A fonte dos recursos para este Termo de Colaboração é oriunda do Convênio 01/2023, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, cujo objeto é a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Distrito Federal. O valor total do Convênio 01/2023, a ser repassado para os 36 (trinta e seis) meses de execução, será de R\$ 9.511.041,78 (nove milhões, quinhentos e onze mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 5.911.041,78 (cinco milhões, novecentos e onze mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos) recursos da Concedente (União) e o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) correspondente à contrapartida do GDF, que serão depositados em conta específica no Banco do Brasil, conforme o cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho, acostado nos autos do processo nº 00400-00031453/2023-05, devidamente aprovado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. 2.1.2 - O Convênio 01/2023, acima citado, será executado por meio deste Termo de Colaboração, cujo valor global dos recursos públicos será de R\$ 9.511.041,78 (nove milhões, quinhentos e onze mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos), referente aos 36 (trinta e seis) meses de execução, a serem transferidos da conta específica do Convênio nº 01/2023, no Banco do Brasil, para a conta específica deste Termo de Colaboração a ser aberta no Banco de Brasília - BRB. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 9.511.041,78 (nove milhões, quinhentos e onze mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14243621190860002 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 132. 2.4 - O empenho é de R\$ 1.970.347,26 (Um milhão, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00996, emitida em 04/09/2023, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 1. Ordinário e Nota de Empenho nº 2023NE00997, emitida em 04/09/2023, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 1. Ordinário. 2.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14243621190860002 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.6 - O empenho é de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00998, emitida em 04/09/2023, sob o evento nº 400099 - EMPENHO DA DESPESA DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO, na modalidade 3. Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses. 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS 4.1 - O repasse

de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria. 4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria. 4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDNA CRISTINA JATOBÁ DE BARROS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00400-00006008/2018-31. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.***.***-29, Documento de Identidade nº 200*****4695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), CNPJ nº 00.082.024/0001-37. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, no valor estimado de R\$ 1.825.081,93 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil oitenta e um reais e noventa e três centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - há previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00048, para o valor informado, em conformidade com os arts. 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de água potável objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018-SEJUS, para o atendimento das Unidades do SUBNAHORA, PRÓ-VITIMAS, SEDE RODOFERROVIÁRIA (SEJUS SEDE), PRAÇA DOS DIREITOS e GALERIA DOS ESTADOS. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a inclusão de candidatas sub judice no resultado final na segunda fase – análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLuíDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação de candidato sub judice, incluído por decisão judicial, habilitado a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, nome do candidato, nome do candidato na urna, número do candidato. FERCAL - RA XXXI; PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS; PEDRO; 41389.

2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

2.2 É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhada dos elementos probatórios, vedado o anonimato.

2.3 Os pedidos de impugnação devem se ater ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstos no art. 45 da Lei nº 5294, de fevereiro de 2014, na Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e no Edital nº 01, de 05 de maio de 2023.